Prefeitura de
Bom Jesus do Araguaia
Trabalhando com você!
ADM: 2013/2016

LEI Nº 332/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL
BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
AFIXADO NO MURAL
Em 07/07/2015
ANTONIO FERNANDO FERREIRA
SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 02/2013

Altera o dispositivo da Lei Municipal Nº CM/051/2012, de 28 de junho de 2012, que dispõem sobre vencimento de Secretários Municipais.

O Srº JOEL FERREIRA, Prefeito do Município de Bom Jesus do Araguaia, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Considerado: o **Índice de Correção Oficial INPC (IBGE),**

Considerando: a Perda **Inflacionária aos servidores secretários Municipal.**

Art. 1º. Fica atualizado o valor de Vencimentos dos Secretários Municipal de acordo com o Índice Oficial INPC (IBGE), conforme demonstrativo e metodologia de correção nos anexos I e II.

Art. 2º - O Valor do vencimento de Secretário Municipal será de R$ 3.084,76 (três mil oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º. Esta retroagira seus efeitos em 01 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, 07 de julho de 2015.

Joel Ferreira
Prefeito Municipal